



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.647 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.144.300,00 – (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.144.300,00 – (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **a Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

- **REDUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	020	3190.11.01	150000	0,00	64.600,00
02.130.041210087.2.114000	073	3190.11.01	150100	0,00	14.100,00
02.200.041220007.2.018000	133	3190.11.01	150000	0,00	19.500,00
02.300.020610009.2.023000	255	3190.11.01	150000	0,0	120.000,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.11.01	150000	0,00	76.000,00
02.400.041220010.2.028000	288	3190.11.01	150000	0,00	66.200,00
02.400.041220010.2.029000	292	3190.11.01	150000	0,00	13.500,00
02.400.041220010.2.031000	297	3190.11.01	150000	0,00	8.100,00
02.500.041210019.2.039000	331	3190.11.01	150100	0,00	41.200,00
02.500.041230019.2.040000	341	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
02.500.041230020.2.043000	363	3190.11.01	150000	0,00	154.500,00
02.190.041220108.2.151000	127	3190.11.01	150100	0,00	59.600,00
02.220.041220112.2.169000	195	3190.11.01	150000	0,00	34.400,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	100.000,00
02.400.041220010.2.029000		3390.30.00	170500	0,00	12.600,00
02.600.154520035.2.051000	424	3390.39.00	170500	0,00	560.000,00
02.600.154520033.2.047000	396	3190.11.01	150100	0,00	177.500,00
02.600.154520035.2.051000	415	3190.11.01	150000	0,00	60.200,00
02.604.267820049.2.054000	526	3190.11.01	150000	0,00	55.000,00
02.110.201220077.2.102000	043	3190.11.01	150000	0,00	72.000,00
02.140.041220088.2.115000	079	3190.11.01	150000	0,00	102.000,00
02.100.061220005.2.015000	033	3190.11.01	150100	0,00	267.000,00
02.170.061820092.2.125000	118	3190.11.01	150100	0,00	26.300,00
Totais em R\$				0,00	2.144.300,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.649 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, no valor de R\$ 675.944,95 – (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 675.944,95 – (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, RJ, BOMPREVI, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 De Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.649, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.600.154520035.2.051000	0414	3390.39.00	150000	4.706,89	0,00
03.301.041220094.2.128000	0556	3350.41.00	180200	1.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0557	3390.14.00	180200	9.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0559	3390.34.06	180200	1.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0560	3390.36.00	180200	4.000,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0562	3390.47.00	180200	1.500,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0563	3390.48.00	180200	1.000,00	0,00
03.301.041220094.2.129000	0566	3190.92.00	180200	3.600,00	0,00
03.301.092720095.2.140000	0571	3190.11.01	180000	325.000,00	0,00
03.301.092720095.2.140000	1619	3190.03.01	150000	232.238,06	0,00
03.301.092720095.2.141000	0574	3190.03.01	180000	70.000,00	0,00
03.301092720095.2.141000	1620	3190.01.01	150000	20.000,00	0,00
03.301092720095.2.141000	1621	3190.03.01	150000	1.000,00	0,00
03.301.092720095.2.152000	0575	3390.08.06	150000	1.900,00	0,00
03.301.041220094.2.128000	0554	3190.11.01	180200	0,00	16.000,00
03.301.041220094.2.128000	0555	3191.13.02	180200	0,00	3.000,00
03.301.041220094.2.128000	0564	3390.49.00	180200	0,00	2.100,00
03.301.092720095.2.140000	0572	3190.03.01	180000	0,00	395.000,00
03.301.092720095.2.140000	1618	3190.01.01	150000	0,00	259.844,95
Totais em R\$				675.944,95	675.944,95

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Câmara Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.650, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
01.100.011220002.1.001000	12	4490.52.00	150000	20.000,00	0,00
01.100.010310001.2.001000	04	3390.39.00	150000	0,00	20.000,00
Totais em R\$				20.000,00	20.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.651 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 604.600,00 –(seiscentos e quatro mil e seiscentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.600,00 – (Seiscentos e quatro mil e seiscentos reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.651, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.270.236950098.2.017000	230	3390.39.00	170500	0,00	5.000,00
02.500.288430022.0.005000	388	3391.97.00	150000	0,00	416.600,00
02.400.113310010.2.037000	325	3390.49.00	150000	0,00	58.000,00
02.600.154520033.2.047000	402	3390.30.00	170500	0,00	5.000,00
02.600.154520034.2.048000	412	3390.39.00	170500	0,00	120.000,00
Totais em R\$				0,00	604.600,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.651/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - ORDINÁRIOS - 150000			
DECRETO 4.651/23 - FONTE DE RECURSOS - 150000			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - 150000			
	Janeiro a Outubro/22	Novembro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	44.258.508,67	8.851.701,73	53.110.210,40
Arrecadação	53.082.502,87	12.182.244,68	65.264.747,55
	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	50.484.304,50	10.096.860,90	60.581.165,40
Arrecadação	55.459.811,19	11.273.675,98	66.733.487,17
			Média Nov/22 a Outubro/23
			5.636.837,99

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Novembro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se deprende que a média no período de Nov/22 a Out/23 teria sido de R\$ 5.636.837,99.

	R\$	Média Nov/22 a Outubro/23	Valor utilizado
Novembro a Dezembro/22	12.182.244,68		
Jan/23 a Out/23 (A)	55.459.811,19	5.636.837,99	
Total:	67.642.055,87		
Média Mensal : (12 meses)	5.636.837,99		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada	60.581.165,40		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	66.733.487,17		
Provável Excesso de Arrecadação	6.152.321,77		
(-) Créditos Adicionais Abertos até 27/11/2023	64.640.610,40		
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávlt Financ. até 27/11/2023	3.040.395,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	5.133.181,77		

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.651/23 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - ROYALTIES ESTADUAL - 170500			
DECRETO 4.651/23 - FONTE DE RECURSOS - 170500			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Royalties Estadual - 170500			
	Janeiro a Outubro/22	Novembro a Dezembro/22	TOTAL
Previsão	1.622.265,83	324.453,17	1.946.719,00
Arrecadação	3.543.961,72	805.522,89	4.349.484,61
	Janeiro a Outubro/23	Novembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	2.346.056,67	469.211,33	2.815.268,00
Arrecadação	3.269.342,74	679.144,27	3.948.487,01
			Média Nov/22 a Outubro/23
			339.572,14
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Novembro/23 a Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.			
Onde se deprende que a média no período de Nov/22 a Out/23 teria sido de R\$ 339.572,14.			
	R\$		Valor utilizado
Novembro a Dezembro/22	805.522,89		
Jan/23 a Out/23 (A)	3.269.342,74	Média Nov/22 a Outubro/23	339.572,14
Total:	4.074.865,63		
Média Mensal : (12 meses)	339.572,14		
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (170500) - ROYALTIES ESTADUAL			
Receita Total Orçada	2.815.268,00		
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	3.948.487,01		
Provável Excesso de Arrecadação	1.133.219,01		
(-) Créditos Adicionais - Abertos até 27/11/2023	6.299.530,02		
(+) Créditos Ad. - Abertos por Superávit Financ. até 27/11/2023	2.784.121,00		
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	433.077,99		

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.652, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 194.041,38 – (Cento e noventa e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.041,38 – (Cento e noventa e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2.023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.652 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	100.830,69	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	1.844,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	11.861,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1452	4490.52.00	157300	33.371,80	0,00
14.310.123610054.2.062000	1558	3390.32.00	150000	3.000,00	0,00
14.310.123610053.2.061000	1615	3390.30.00	157300	42.370,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1616	3390.30.00	157300	763,89	0,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	0,00	191.041,38
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	0,00	3.000,00
Totais em R\$				194.041,38	194.041,38

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/23

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Compras, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições preparadas, sendo Almoço e Quentinhas, através de Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda da Secretaria de Saúde – SMS..

Tipo de licitação: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Custo estimado: R\$ 100.586,00 (Cem Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)

Data do certame: 13/12/2023,09h30min.

Custo do Edital: 02 (duas) resmas de papel A4.

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário de 09:00h às 17:00h, sito à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.582/2020, de 16 de junho de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bom Jardim/RJ, transmitirão ao vivo, por meio da internet, as sessões públicas de licitações, com fulcro no Art. 1º § Único. O link estará disponível nos canais oficiais do Município.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRACA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexo I e anexo II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

ANEXO I

- 1) Convocação para **Fisioterapeuta** Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 06 de dezembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 11:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Fisioterapeuta: Curso de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no respectivo conselho de classe.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
1º	FERNANDA CATELANI MIGUEL	06/12/2023 – 09:30h às 11:30h
2º	GILNEY BISPO COSTA ANGELO	06/12/2023 – 09:30h às 11:30h

- 2) Convocação para **Auxiliar em saúde bucal** Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 06 de dezembro do corrente ano, no horário de 09:30h às 11:30h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Auxiliar em saúde bucal: Ensino Médio Completo + curso técnico voltado para a área e registro no respectivo órgão de classe.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
1º	DAIANA DE SOUZA BATISTA	06/12/2023 – 09:30h às 11:30h

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 11/12/2023 no horário entre 08:30h às 09:30h.** Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 29 de novembro de 2023.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 41/6917-SMA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1.168/2023
Ref.: Pregão Eletrônico n.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – CNPJ n.º 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ n.º 18.530.856/0001-34.

B) OBEJTO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA, através da Proposta de Convênio SICONV n.º 03484/2022, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T:* 02.604.0004.12200491.032 e *N.D:* 4490.52.00, Contas: 522 e 523.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação a partir da assinatura contratual.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 29-11-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 122



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6.630/2023

Contrato Original nº 032/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 24,37% (vinte e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) no valor do contrato nº 032/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO na Rua de Acesso ao bairro São Francisco, Banquete, 3º distrito de, Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Projetos Especiais.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$13.479,15 (treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.602.18.541.0044.1.019, N.D 4490.51.00, conta 493.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições